



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2025
PROCESSO Nº 23443.021220/2020-15
CONTRATO Nº 12/2022

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2025 AO
CONTRATO PRIMORDIAL Nº 012/2022 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO AMAZONAS E A EMPRESA
CSM DA AMAZONIA LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, sediado a Rua Santos Dumont, s/n, Vila Verde, CNPJ 10.792.928/0009-67, representado pelo Diretor Geral do Campus Tabatinga, o Sr. Nicolas Andretti de Souza Neves, nomeado pela Portaria nº 1.105/GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no DOU de 26 de junho de 2023, portador da matrícula funcional nº 2865562, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa CSM DA AMAZONIA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.612.289/0001-03, sediada na RUA AKITA, Nº194,QD.E, LOTE 11, CONJ. JARDIM SUMIRÉ, PARQUE 10 DE NOVEMBRO, em Manaus-AM, representado pelo Sr. JEFFESON CAVALCANTE DE PINHO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 18755500 expedida pela (o) SSP/AM, e CPF nº 791.646.092-00, considerando o documento da empresa Carta datada de 13 de janeiro de 2025; o Despacho da Chefe do DAP, DESPACHO Nº 22313 / 2025 - DAP/CTB, de 10 de abril de 2025; o PARECER CONTÁBIL Nº 17 / 2025 - CCC/CTB, de 22 de fevereiro de 2025 - ; o Despacho Favorável do Diretor Geral, DESPACHO Nº 22198 / 2025 – DG-TABATINGA, de 09 de abril de 2025 ; resolvem reajustar o valor do Contrato nº 012/2022 por meio deste TERMO DE APOSTILAMENTO, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajuste de valor do contrato, com base no artigo 65, § 5º, da Lei 8.666/93, atualizado pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

A repactuação será de aproximadamente 8,13% no valor global do contrato, com base na Convenção Coletiva de Trabalho CCT AM000578/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES DO REAJUSTE

O valor global do contrato que era R\$ 61.386,92 (sessenta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos) para um período de 04 (quatro) meses, passará a ser de R\$ 66.373,24 (sessenta e seis mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos), após o reajuste de valores pela repactuação, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025, gerando impacto de R\$ 4.986,32 (quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos) no orçamento de 2025, conforme demonstrado abaixo:



ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANT IDADE/ POSTOS	HORÁRIO/ PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALORES
Auxiliar de Manutenção Predial (CBO 5143-10 / 44 horas semanais)	Tabatinga/AM	01	Segunda a sexta-feira, dentro do período de 06h00min às	44 (quarenta e quatro) horas semanais.	R\$ 18.332,32
Agente de Piscina/Piscineiro (CBO 5143-10 / 44 horas semanais)	Tabatinga/AM	01	22h00min, cumprindo 08 (oito) horas por dia.		R\$ 17.016,92
Operador Rural (CBO 6210-05 / 44 horas semanais)	Tabatinga/AM	02	Aos sábados de 08:00 às 12:00.		R\$ 31.024,00
Valor Total					R\$ 66.373,24

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26403/158561;

Fonte de Recursos: 10000000000;

Programa de Trabalho: 12363501220RL0013;

Elemento de Despesa: 33.90.37;

Plano Interno: L20RLP0114N;

Nota de Empenho: 2025NE000005

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A contratada fica obrigada a renovar a garantia contratual, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término de sua vigência, observadas as disposições da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, inclusive sobre a abrangência da cobertura e as hipóteses de sua execução.



CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Tabatinga-AM, 10 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **NICOLAS ANDRETTI DE SOUZA NEVES**
Data: 10/04/2025 16:58:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nicolas Andretti de Souza Neves
Diretor-Geral do IFAM/Campus Tabatinga
Portaria nº 1.105/GR/IFAM, de 22 de junho de 2023